



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 062/2025/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Artista Passarinho do Piseiro, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 42/2025/PGM/ASTEJ14.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000585

II – CREDOR: EDSON VICENTE

III – CNPJ: 51.378.489/0001-70

IV – ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 05, Morro do Moreno, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.913-400.

V – OBJETO: Contratação do Artista "Passarinho do Piseiro", com previsão de apresentação para os dias 02/08/2025 às 20h no Arraiá da Cidade e 09/08 às 20h no Interestadual de Quadrilhas em Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 02 e 09/08/2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00597702.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-00583112, e justificativa de preços, DOC-SEI-00591795.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00597702.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000585, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de EDSON VICENTE, CNPJ: 51.378.489/0001-70, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 01 de agosto de 2025.

Marlene Ponciano

Secretária de Cultura e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Ponciano**, Secretária, em 01/08/2025, às 11:09, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00598024** e o código CRC **07BF9C08**.